

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº: 001/2025

OBJETO: Captação de patrocínio para realização do evento “Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025”

UNIDADE DEMANDANTE: Câmara Municipal de Sabará/MG

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a justificativa e análise da viabilidade técnica e econômica para captação de patrocínio, por meio de chamamento público, com vistas à realização da Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025.

2. DA NECESSIDADE

A cerimônia tem como finalidade homenagear personalidades e cidadãos sabarenses que se destacaram por suas contribuições ao município. Dada a limitação orçamentária do Legislativo, a viabilização do evento dependerá da colaboração da iniciativa privada.

3. DA VIABILIDADE

Considera-se viável a adoção do chamamento público com base nos princípios da economicidade, publicidade, transparência e eficiência, previstos na Lei nº 14.133/2021. O procedimento é o mais adequado para garantir a isonomia e a ampla concorrência entre os interessados em apoiar institucionalmente o evento.

4. DAS ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

- Realização com recursos públicos próprios: inviável.
- Parcerias com entes públicos: sem disponibilidade identificada.
- Captação de patrocínio com contrapartidas publicitárias: solução mais adequada.

5. DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PLANO DE MITIGAÇÃO

- *Risco 1:* Baixa adesão → mitigação com ampla divulgação e cotas flexíveis.
- *Risco 2:* Inadimplência contratual → mitigação com cláusulas contratuais específicas.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

PROCESSO Nº 001/2025

UNIDADE DEMANDANTE: Câmara Municipal de Sabará/MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Solicita-se a abertura de processo administrativo para a captação de patrocínio destinado à realização da "Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025", evento institucional previsto para o dia 15 de julho de 2025, com o objetivo de homenagear personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município de Sabará/MG.

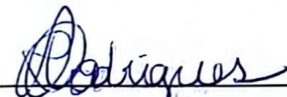
II – MOTIVAÇÃO

Em razão das limitações orçamentárias da Casa Legislativa, torna-se necessária a captação de recursos privados por meio de patrocínio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a garantir a realização do evento sem comprometer o orçamento público.

III – RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Carla Chagas Rodrigues

Cargo/Função: Gestora de Comunicação e Eventos

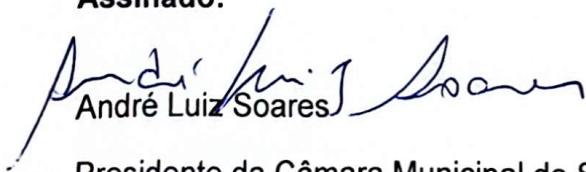
Assinatura: 

IV – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a abertura do processo administrativo para fins de captação de patrocínio via Chamamento Público, com instrução conforme legislação vigente.

Sabará/MG, 02 de julho de 2025.

Assinado:


André Luiz Soares

Presidente da Câmara Municipal de Sabará

- *Risco 3: Patrocinadores incompatíveis institucionalmente → mitigação com análise documental.*

6. DA CONCLUSÃO

Recomenda-se a adoção do chamamento público como instrumento eficaz, seguro e transparente para captação de patrocínio.

Sabará/MG, 04 de julho de 2025.

Responsável Técnico



Carla Chagas Rodrigues

Gestora de Comunicação e Eventos

Câmara Municipal de Sabará

ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: Captação de patrocínio para o evento "Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025"

1. FINALIDADE

Esta análise visa identificar e avaliar os principais riscos inerentes à execução do chamamento público nº 001/2025, em conformidade com o art. 18, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 1 – Baixa adesão de patrocinadores

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Mitigação: Divulgação ampla do edital, flexibilização de cotas e contato com empresas locais.

Risco 2 – Inadimplência ou descumprimento de obrigações pelos patrocinadores

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Mitigação: Cláusulas específicas no Termo de Patrocínio (Anexo III) e fiscalização.

Risco 3 – Participação de entidades incompatíveis com os valores institucionais

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto

- Mitigação: Análise documental prévia e exigência das declarações previstas nos Anexos V e VI.

CONCLUSÃO

Os riscos mapeados são gerenciáveis e possuem medidas eficazes de mitigação. O processo encontra-se devidamente estruturado para garantir a segurança institucional.

Sabará/MG, 04 de julho de 2025.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PROC. 001/2025

PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CERIMÔNIA DE HONRARIAS DO LEGISLATIVO 2025”

1 – DAS DATAS, LOCAL E PRAZOS

- 1.1 – As propostas e documentações exigidas deverão ser apresentadas até o dia 10 de julho de 2025, das 09h às 17h, na sede da Câmara Municipal de Sabará/MG, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 200 – Centro – Sabará/MG, ou enviadas para o e-mail comunicacao@camarasabara.mg.gov.br;
- 1.2 – A análise e julgamento das propostas ocorrerão no dia 11 de julho de 2025.

2 – DO OBJETO

- 2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de patrocínio para a realização da "Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025", evento institucional previsto para o dia 15 de julho de 2025, no Clube Cravo Vermelho, em Sabará/MG.
- 2.2 – O patrocinador terá direito à exploração publicitária conforme condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

3 – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 3.1 – Este Chamamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, e será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e transparência.

4 – DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL

- a) Projeto Básico (ETP)
- b) Cotas, Valores e Benefícios dos Patrocinadores
- c) Minuta do Termo de Patrocínio
- d) Modelo de Proposta
- e) Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- f) Declaração de Adesão Institucional

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 – Poderão participar deste Chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas, em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, e que não estejam em situação impeditiva perante o poder público.
- 5.2 – É vedada publicidade de natureza religiosa, político-partidária, ou de

produtos/serviços que atentem contra a moral, bons costumes ou direitos fundamentais.

6 – DA PROPOSTA E INSCRIÇÃO

6.1 – Os interessados deverão encaminhar proposta segundo modelo do Anexo IV, contendo:

- I – Identificação completa da empresa;
- II – Valor e tipo de cota pretendida;
- III – Logomarca em alta resolução;
- IV – Nome e contato do responsável;
- V – Declarações constantes dos Anexos V, VI, VII e VIII.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – Recebidas as propostas, estas serão analisadas por comissão interna da Câmara Municipal, quanto à documentação de habilitação e à compatibilidade institucional;

7.2 – A seleção não implicará em exclusividade, podendo haver múltiplos patrocinadores por cota.

8 – DO TERMO DE PATROCÍNIO

8.1 – As empresas selecionadas deverão assinar Termo de Patrocínio, conforme minuta constante do Anexo III, no prazo máximo de 24 horas após convocação.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O não comparecimento para assinatura do termo ensejará multa de 30% do valor da cota;

9.2 – O descumprimento das obrigações contratuais sujeita o patrocinador à multa de 50% do valor da cota.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

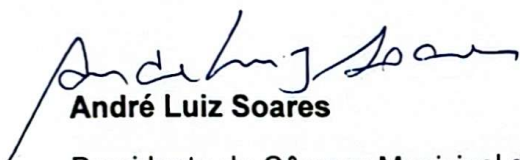
10.1 – O presente edital poderá ser revogado ou anulado por razões de interesse público ou ilegalidade devidamente motivada;

10.2 – A participação implica aceitação integral das condições deste Edital e seus Anexos;

10.3 – Informações poderão ser obtidas pelo e-mail escoladolegislativo@camarasabara.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 2576-0331.

Sabará/MG, 03 de julho de 2025.

Assinado:



André Luiz Soares

Presidente da Câmara Municipal de Sabará

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 200 – Centro – Sabará/MG, doravante denominada **PATROCINADA**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. André Luiz Soares, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização do patrocínio institucional para apoio financeiro à realização do evento "Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025", com contrapartidas publicitárias previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A PATROCINADORA compromete-se a disponibilizar o valor de R\$ _____ (_____), relativo à cota _____, até o dia __/2025, mediante depósito em conta informada pela PATROCINADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 À PATROCINADA compete:

- a) Executar o evento conforme o planejamento;
- b) Garantir as contrapartidas descritas no edital;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas.

3.2 À PATROCINADORA compete:

- a) Efetuar o pagamento integral do patrocínio na forma e prazo previstos;
- b) Fornecer materiais promocionais e logomarca em alta resolução;
- c) Manter regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E EXPLORAÇÃO DE IMAGEM

4.1 A PATROCINADORA poderá divulgar sua marca nos locais e mídias indicados no Edital, vedada a publicidade de cunho político-partidário ou contrária aos princípios da moralidade administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente termo poderá ser rescindido por descumprimento contratual, interesse público, fato superveniente ou inadimplemento da PATROCINADORA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 A inexecução total ou parcial acarretará à PATROCINADORA:

- a) Multa de 30% sobre o valor da cota, em caso de não assinatura;
- b) Multa de 50% sobre a cota, por descumprimento injustificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo terá vigência até 30 de julho de 2025, compreendendo a realização e prestação de contas do evento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Sabará/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Câmara Municipal de Sabará

Presidente:



André Luiz Soares

Patrocinadora: _____

Representante Legal

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Câmara Municipal de Sabará/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede na
_____, neste ato representada
por _____, portador(a) do CPF nº
_____, vem, por meio desta, apresentar **PROPOSTA DE
PATROCÍNIO** para o Chamamento Público nº 001/2025, conforme segue:

VALOR DA COTA: R\$ _____

TIPO DE COTA: () Ouro () Prata

Declaro que estou ciente de todas as cláusulas do edital e seus anexos, e que,
se selecionado, assinarei o Termo de Patrocínio em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários para eventual reembolso (se cabível):

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede na
_____, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação
no Chamamento Público nº 001/2025 da Câmara Municipal de Sabará, que:

I – Está em situação regular perante:

- a) a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) a Seguridade Social (INSS);
- d) a Justiça do Trabalho (CNDT);

e que cumpre integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e
tributárias previstas na legislação vigente.

Declara, ainda, que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, obrigando-se
a declarar imediatamente qualquer ocorrência superveniente.

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DE ADESÃO INSTITUCIONAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA que suas atividades são compatíveis com os valores institucionais da Câmara Municipal de Sabará, não desenvolvendo ações incompatíveis com a moralidade administrativa, os direitos fundamentais ou com a dignidade da pessoa humana.

Declara ainda que não possui qualquer vínculo ou pendência que a impeça de firmar contrato de patrocínio com a Administração Pública.

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Câmara Municipal de Sabará/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede na
_____, neste ato representada
por _____, DECLARA, sob as penas
da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2025, que:

- I – Não está impedida de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera federativa;
II – Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração contratante qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação, nos termos do artigo 63, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Câmara Municipal de Sabará/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, DECLARA, para fins de participação no Chamamento Público nº 001/2025, que:

Nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sabará/MG, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal

CPF nº _____

Cargo: _____

PARECER JURÍDICO Nº 012/2025

ASSUNTO: Análise jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 para captação de patrocínio – Evento “Honrarias do Legislativo 2025”

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, promovido pela Câmara Municipal de Sabará, com a finalidade de captar patrocínio de pessoas jurídicas para viabilizar a realização do evento “Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025”.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O chamamento em análise encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas em todo o território nacional. A iniciativa busca apoio financeiro da iniciativa privada sem contrapartida contratual onerosa, o que configura hipótese de patrocínio institucional, regido pelos princípios da administração pública.

Da Competência e da Legalidade

A Câmara Municipal detém competência legal para promover eventos de natureza institucional, como é o caso das homenagens a cidadãos e personalidades que contribuíram com o município, conforme dispõe o art. 2º da Lei Orgânica Municipal e os princípios da publicidade e valorização do cidadão.

Da Forma de Seleção

O edital prevê processo seletivo transparente, com regras previamente definidas, com base nos princípios constitucionais e na Lei nº 14.133/2021, destacando-se:

- Legalidade (art. 5º);
- Planejamento e transparência (arts. 11 e 18);
- Instrumentos auxiliares permitidos (art. 6º, XXIII e art. 80 a 82);
- Seleção com base em critérios objetivos e isonômicos (arts. 72, I e IV);

- Publicidade dos atos no portal oficial e na sede do Poder Legislativo (art. 174, II).

Da Habilitação e Regularidade Jurídica

O edital exige dos interessados a apresentação de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme os artigos 63 a 65 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, requer declarações de inexistência de impedimentos legais e de aderência institucional, o que preserva a moralidade administrativa.

Da Inexigibilidade e Contrapartidas

Considerando a natureza não competitiva do patrocínio (que não visa à contratação de bens ou serviços em sentido estrito), a seleção dos patrocinadores não se enquadra em modalidade licitatória tradicional, sendo a escolha feita por critérios de interesse público e aderência institucional, em conformidade com os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021.

As contrapartidas descritas (inserção de logomarca, agradecimentos institucionais, cessão de espaço) são compatíveis com a finalidade do evento e preservam a finalidade pública do ato.

Da Publicidade e Controle

O chamamento exige a publicação de todos os atos no Portal da Transparência da Câmara Municipal, o que atende ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios constitucionais da publicidade e do controle social.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, constata-se que:

1. Está devidamente fundamentado na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021;
2. Observa os princípios constitucionais e administrativos;

3. Assegura a transparência e a legalidade do procedimento;
4. É instrumento legítimo de fomento à participação da iniciativa privada em evento institucional de interesse público.

Sendo assim, este parecer é favorável à continuidade do procedimento de chamamento público, sem prejuízo da observância de eventuais ajustes formais durante a tramitação do processo.

Sabará, 04 de julho de 2025.

Procurador Jurídico –

Márcio Santos Silva

OAB 169203

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2025

ASSUNTO: Autorização para abertura do Chamamento Público nº 001/2025 – Patrocínio para o evento “Cerimônia de Honrarias do Legislativo 2025”

Considerando os elementos constantes no processo administrativo nº 001/2025, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos, o Parecer Jurídico e os anexos do Edital de Chamamento Público, **AUTORIZO** a instauração do procedimento de Chamamento Público para captação de patrocínio.

Determino que se proceda à publicação oficial do edital, garantindo a devida publicidade, ampla concorrência, legalidade e observância dos princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cumpra-se. Publique-se.

Sabará/MG, 04 de julho de 2025.



André Luiz Soares

Presidente da Câmara Municipal de Sabará